



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, e a empresa GMM CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.833/0001-60, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, Ruy Barbosa - BA, CEP 46.800-000, na pessoa de seu representante legal, a Prefeita Municipal **ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**, brasileira, casada, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 96334134, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.063.535-04, residente e domiciliado na Rua Santa Mônica, nº 48 - Santa Mônica - CEP: 46800-000 - Ruy Barbosa-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **GMM CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 02.538.640/0001-85, sito à Praça Cel. Cícero de Alencar, 130 - Centro - CEP 46.825-000 - LAJEDINHO/BA., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, Sr.^a Ananda Oliveira Araujo, RG sob n.º 1295405105, SSP/BA., e CPF sob n.º 025.575.815-42, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 241/2024**, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2024**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 10 de julho de 2025, o Contrato Administrativo nº **0297/2024**, celebrado em 21 de junho de 2024, entre o Município de Ruy Barbosa e a empresa **GMM CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, relativo à **contratacao de empresa especializada para pavimentacao da rua A, B e C no distrito de Santa Clara e rua D no povoado de Riacho Dantas no municipio de Ruy Barbosa**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 241/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre da formalização do **Contrato Administrativo nº 0297/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 241/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido Contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Município de Ruy Barbosa a publicação deste Termo de Rescisão Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Ruy Barbosa, Estado da Bahia.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Ruy Barbosa, Bahia, 10 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita
{CONTRATANTE}

**GMM CONSTRUTORA &
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Ananda Oliveira Araujo
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: